



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001



Dispõe Sobre Criação do FUNDEF no âmbito municipal e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito municipal o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF; o qual terá natureza contábil, nos Termos da lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.

Art. 2º - Nos termos da Resolução Normativa 007/00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Lei de Diretrizes de Base 9.394/96, serão geridos os recursos recebidos, na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental e na Valorização de Magistério, podendo ser baixado através de ato executivo próprio o orçamento do FUNDEF.

Art. 3º Para cobertura das despesas provenientes desta lei, poderá ser aberto crédito adicionais de natureza ou suplementares, nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/64, com a conseqüente inclusão na LDO e no PPA, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2001, ratificando todos os atos a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de setembro de 2001


Ana Paula Gonzaga Souza
- Prefeita Municipal -